



ANEXO I  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2. OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a Registrar preços para futura e eventual contratação de empresas especializadas no fornecimento de **kits educacionais de robótica, materiais didáticos tecnológicos e equipamentos de informática**, incluindo tablets, notebooks, componentes eletrônicos e estruturas específicas, destinados à implantação, ampliação e modernização de laboratórios de robótica nas escolas municipais de Ensino Fundamental I e II, com vistas ao desenvolvimento de atividades pedagógicas alinhadas à abordagem **STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática)**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo:

Item	Objeto	Descrição do Objeto	Unidade	Quantidade Total	Média Unitário	Média Total
1	LEGO® Education SPIKE™ Essencial - Referência 45345 (449 peças)	Componentes Técnicos do Kit (449 peças) O conjunto deve conter, no mínimo: Intelligent Hub (Small Hub): Hub compacto programável, com 2 portas de entrada/saída, matriz de luz 3x3 integrada, giroscópio de 6 eixos integrado e conectividade Bluetooth. Bateria: Bateria recarregável de íon de lítio inclusa (integrada ao hub). Motores: 2x Motores Angulares Médios. Sensor: 1x Sensor de Cor. Matriz de Luz: 3x3 LED Light Matrix (integrada). Peças de Construção: Variedade de elementos LEGO® System, incluindo engrenagens, eixos, conectores e blocos funcionais, totalizando 449 peças. Minifiguras: Inclui 4 minifiguras (personagens) que suportam narrativas de ensino. Armazenamento: Caixa de armazenamento durável com bandejas classificadoras coloridas para facilitar a organização das peças. Cabo: 1x Cabo Micro USB para carregamento e transferência de dados. Programação e Software: O hardware deve ser compatível com o aplicativo LEGO® Education SPIKE™ App, baseado em blocos (fácil/iniciante) e compatível com Scratch (mais avançado), permitindo programação baseada em ícones e palavras. O software deve ser compatível com tablets (iOS/Android) e computadores (Windows/macOS/ChromeOS). Conteúdo Pedagógico: O kit deve oferecer suporte a planos de aula alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo unidades de aprendizado com temas baseados em histórias e projetos do mundo real (ex: histórias interativas, parques de diversão, aventuras). Qualidade e Conformidade: Produto deve ser original da marca LEGO® Education. Certificação: Possuir certificação do INMETRO. Procedência: Dinamarca (LEGO® System). Requisitos Complementares: Distribuidores autorizados LEGO® Education no Brasil. Disponibilidade de formação LEGO Education Academy (LEA) para professores, presencial ou online, para garantir a utilização pedagógica do kit.	kit	60	R\$ 4.949,50	R\$ 296.970,00



2	LEGO® Education SPIKE™ Prime – Referência 45678 (528 peças)	Especificações Técnicas- Quantidade de Peças: 528 elementos no total. Componentes do Kit: Hub Programável (Brain): Bloco principal com 6 portas de entrada/saída (I/O), matriz de luz 5x5 integrada, giroscópio de 6 eixos integrado, alto-falante, conectividade Bluetooth e bateria recarregável incluída (com cabo micro USB para carregamento/dados). Motores: 02 (dois) Motores Angulares Médios e 01 (um) Motor Angular Grande, com alta precisão. Sensores: 01 (um) Sensor de Distância (ultrassônico), 01 (um) Sensor de Cor e 01 (um) Sensor de Força/Toque. Estrutura: Peças da linha LEGO® Technic™ e System, incluindo peças de conexão, vigas, eixos e conectores em cores variadas (incluindo cores vibrantes como magenta, amarelo e azul claro). Organização: Caixa de armazenamento robusta e durável, contendo 2 (duas) bandejas de classificação (sorting trays) para organizar as peças por cor/tipo. Compatibilidade de Software: O hardware deve ser programável através de um ambiente baseado em blocos (tipo drag-and-drop) baseado em Scratch, além de suportar linguagem Python para usuários avançados. O software deve ser compatível com sistemas iOS, Android, Windows e Mac. Garantia: Mínima de 2 anos pelo fabricante (ou representante autorizado). Certificação: Produto com certificação de segurança de brinquedos (CE ou INMETRO).	kit	50	R\$ 6.355,95	R\$ 317.797,50
3	Mesa e Cavalete Específicos para Competição FLL – Projeto de Robótica	Descrição Técnica Detalhada: Dimensões Gerais da Mesa (Área de Jogo Interna): Largura: 1219 mm (48 polegadas). Comprimento: 2438 mm (96 polegadas). Tolerância: Dimensões internas de borda a borda devem respeitar 2362mm x 1143mm (± 3mm). Tampo (Superfície): Material: Madeira MDF ou compensado de alta qualidade, lixado e liso, com espessura mínima de 10mm (recomendado 15mm ou 18mm para maior estabilidade). Cor: Superfície natural ou selada, preparada para receber o tapete FLL (sem ondulações). Bordas de Proteção (Bumper Edges): Material: Madeira de pinus ou MDF robusto. Dimensões da Borda: Ripa de madeira de aproximadamente 38mm (largura) x 64mm a 100mm (altura). Pintura: Acabamento em tinta preta fosca. Fixação: Bordas laterais devem ser firmemente parafusadas para garantir a contenção do robô e dos modelos de missão. Estrutura de Suporte (Cavaletes/Pés): Tipo: Cavaletes de madeira ou estrutura metálica desmontável. Altura: Aproximadamente 610mm a 750mm de altura, para que o tampo fique a uma altura ergonômica de trabalho. Estabilidade: Estrutura robusta, capaz de suportar o peso do tampo + alunos, sem trepidações durante a operação do robô. Acabamento e Segurança: Todas as bordas de madeira	UNID	4	R\$ 1.346,67	R\$ 5.386,68



		<p>deverem ser lixadas para evitar farpas. A mesa deve ser montada de forma a não apresentar risco de desmoronamento. Condições de Entrega: Os itens podem ser entregues pré-montados ou desmontados (flat-pack) com instruções de montagem. Parafusos e materiais de fixação para a estrutura de madeira (borda) devem estar inclusos. Garantia: Mínima de 12 (doze) meses (balcão ou on-site).</p>				
4	<p>Notebook, Sistema Operacional Windows 11, Armazenamento 512 GB, Tela 15,6" HD, Câmera 1 MP HD com microfone de matriz dupla e obturador de privacidade, Bateria Polímero de lítio de 3 células 42 Wh Alimentação 65W - Português (BR)</p>	<p>Notebook Corporativo/Administrativo          Especificações Técnicas Mínimas:          Processador: Mínimo 6 núcleos (Ex: Intel Core i5 ou AMD Ryzen 5, 12ª geração ou superior). Sistema Operacional: Windows 11 Pro ou Home (64 bits), Português (BR). Memória RAM: 8 GB DDR4 (ou superior), com possibilidade de expansão. Armazenamento: SSD 512 GB M.2 NVMe PCIe NVMe M.2. Tela: 15,6" HD (1366 x 768) ou Full HD (1920x1080), antirreflexo, TN ou IPS, brilho mínimo 220 nits, 60 Hz. Câmera/Webcam: 1 MP HD (720p) com microfone de matriz dupla e obturador de privacidade (Privacy Shutter). Bateria: Polímero de lítio de 3 células (42 Wh ou superior). Alimentação/Fonte: Adaptador AC 65W (bivolt). Teclado: Padrão Português (BR) ABNT2, com teclado numérico integrado. Conectividade: Wi-Fi Wireless 2x2 AC ou AX &amp; Bluetooth® 5.1 ou superior. Portas e Conectores: 1x USB-C 3.2 Gen 1 (suporte a transferência de dados), 1x USB-A 3.2 Gen 1, 1x USB-A 2.0, 1x HDMI, 1x Leitor de cartões SD, 1x Combo fone de ouvido/microfone (3.5mm). Segurança: Obturador de privacidade da câmera, trava Kensington.</p>	UNID	60	R\$ 3.545,67	R\$ 212.740,20
5	<p>Placas Arduino Uno R3 com cabo USB</p>	<p>Placa de desenvolvimento microcontrolada compatível com Arduino Uno R3, ideal para projetos educacionais, robótica e automação. Características Técnicas Principais: Microcontrolador: ATmega328P (com bootloader Arduino instalado). Conversor USB-Serial: ATmega16U2 (ou superior/equivalente compatível). Tensão de Funcionamento: 5V. Tensão de Entrada (recomenda): 7V a 12V. Tensão de Entrada (limites): 6V a 20V. Pinos I/O Digitais: 14 (dos quais 6 fornecem saída PWM). Pinos Analógicos: 6. Velocidade do Clock: 16 MHz. Memória Flash: 32 KB (dos quais 0,5 KB usados pelo bootloader). SRAM: 2 KB. EEPROM: 1 KB. Conector USB: Tipo B (padrão Arduino Uno). Conector de Alimentação: Jack DC 2.1mm (Centro Positivo). Proteção: Polyfuse (resetável) para proteção da porta USB contra sobrecorrente. Itens Inclusos: 01 Placa</p>	UNID	400	R\$ 52,83	R\$ 21.132,00



		Arduino Uno R3. 01 Cabo USB (macho A/B) para conexão/alimentação, com comprimento mínimo de 30 cm. Compatibilidade: Totalmente compatível com Arduino IDE (Ambiente de Desenvolvimento Arduino).				
6	Suportes universal para celular e tablet multi posições	Suporte articulado/dobrável de mesa. Compatibilidade: Universal. Deve atender celulares e tablets de 4 a 13 polegadas. Material: Construção robusta em liga de alumínio e/ou plástico ABS de alta resistência. Ajustes: Multi-posições: Ajuste de inclinação (tilt) de, pelo menos, 0° a 180° e ajuste de altura para melhorar o ângulo de visão. Rotação: Capacidade de posicionar o aparelho na vertical (retrato) ou horizontal (paisagem), preferencialmente com rotação de 360°. Estabilidade e Segurança: Base antiderrapante e estável (com peso para contrapeso) para evitar tombamento com tablets maiores. Revestimento em silicone ou borracha nas áreas de contato com o aparelho, protegendo contra arranhões e aumentando a aderência. Portabilidade: Design dobrável e compacto, facilitando transporte e armazenamento. Funcionalidade: Deve permitir o uso do aparelho carregando (espaço para passar cabo) e não obstruir a tela. Garantia: Mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação.	UNID	110	R\$ 42,45	R\$ 4.669,50
7	Tablet com tamanho no mínimo de 10.9", Wifi, mínimo de 128GB, mínimo de 6 GB RAM + Capa Case em TPU para tablet licitado + Película Paperlike Fosca Sensação de Papel Anti Relexo Anti Risco Anti Poeira em Cerâmica 9D para o tablet licitado	Tela: Tamanho de no mínimo 10.9 polegadas, tecnologia LCD ou superior, resolução Full HD+ (mínimo de 2304 x 1440 pixels ou superior), taxa de atualização de 90Hz ou superior para fluidez visual. Processador: Octa-core, frequência de operação mínima de 2.4 GHz ou superior. Memória RAM: Mínimo de 6 GB (6GB LPDDR4X ou superior). Armazenamento Interno: Mínimo de 128 GB. Expansão de Memória: Suporte para cartão MicroSD de até 1 TB ou superior. Conectividade: Wi-Fi 6 (802.11 a/b/g/n/ac/ax) Dual Band (2.4GHz + 5GHz), Bluetooth 5.3 ou superior. Sistema Operacional: Android 14 ou superior, com garantia de atualizações de segurança por pelo menos 4 anos. Câmeras: Traseira: Resolução mínima de 8 MP com foco automático. Frontal: Resolução mínima de 5 MP ou superior. Capacidade mínima de 8.000 mAh, com suporte a carregamento rápido. Recursos Adicionais/Acessórios: Caneta Stylus inclusa (tipo S Pen ou similar). Porta USB-C 2.0 ou superior. Certificação IP68 (resistência à água e poeira) preferencial para durabilidade. Acessórios inclusos na embalagem: Carregador de parede bivolt, cabo de dados USB-C e chave ejetora de bandeja. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Garantia do fabricante de, no mínimo, 12 (doze) meses. Assistência técnica	UNID	70	R\$ 3.037,23	R\$ 212.606,10



autorizada em território nacional. + Capa de proteção (case) compatível com tablet licitado. Material: Confeccionada em material 100% Poliuretano Termoplástico (TPU) de alta qualidade. Propriedades do Material: Flexível, durável, com excelente absorção de impactos (anti-shock) contra quedas e resistente a abrasão. Design/Estrutura: Modelo slim, fina e leve, com ajuste preciso (fit) às dimensões do aparelho. Bordas reforçadas para proteção extra contra quedas nas quinas. Design traseiro com textura antiderrapante para facilitar o manuseio e reduzir riscos de quedas. Funcionalidade: Recortes precisos para acesso facilitado a todas as portas (carga, fone de ouvido), botões (volume/power), câmeras e microfones, sem necessidade de remover a capa. Compatibilidade com proteção de tela (películas). + Película paperlike fosca sensação de papel antireflexo anti risco anti poeira em cerâmica 9d película de proteção premium para tablet licitado, modelo paperlike, com acabamento fosco que proporciona sensação de escrita semelhante à do papel. Fabricada em cerâmica 9d, oferece alta resistência contra riscos, poeira e reflexos, garantindo uma experiência visual e tátil otimizada para desenho, escrita e leitura. Material: cerâmica 9d flexível de alta resistência acabamento: fosco (paperlike), com textura que simula papel funções: antirreflexo (reduz brilho e luz direta) antirrisco (resistente a arranhões). Antipoeira (minimiza acúmulo de poeira) espessura: ultrafina (aproximadamente 0,2 mm). Transparência: alta definição, sem interferência na qualidade da imagem. Toque: sensível ao toque e compatível com canetas stylus (spen) fixação: adesiva, com instalação simples e sem bolhas sensação de uso: proporciona resistência ao atrito semelhante ao papel, ideal para desenhistas e estudantes. Características do produto: revestimento de proteção contra impressões digitais mantém sensibilidade ao toque e precisão da caneta fácil remoção sem deixar resíduos. Resistente ao uso contínuo e lavável embalagem e entrega: contém: 01 película fosca paperlike kit de aplicação (flanela, adesivo removedor de poeira, raspador ou cartão aplicador) produto embalado individualmente em embalagem protetora entregue novo, sem uso, com identificação do modelo e fabricante condições gerais: garantia mínima de 90 dias contra defeitos de fabricação produto compatível e equivalente ao modelo descrito, podendo ser de marca similar, desde que atenda às mesmas especificações técnicas.

 R\$  
 1.071.301,98



**2.2.** A aquisição descrita neste Termo de Referência enquadra-se no conceito de bem comum, nos termos da legislação aplicável, pois os padrões de desenvolvimento e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado. Assim, entende-se que a modalidade de licitação adequada à formalização desta Ata de Registro de Preços é o pregão, adotando-se o critério de julgamento menor preço, com o objetivo de obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme previsto no edital.

**2.3.** O Objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4.420, de 05 de setembro de 2023.

**2.4.** O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalta que pode haver prorrogação de prazo se necessário.

**2.5.** A ata de registro de preços e/ou contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INC. XXII, ALÍNEA 'B', DA LEI Nº 14.133/2021).**

**3.1.** A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pela Administração, o qual analisou, de forma detalhada, a necessidade pública a ser atendida, as alternativas disponíveis no mercado, a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida, bem como os riscos envolvidos na contratação.

**3.2.** Conforme demonstrado no referido estudo, restou evidenciado que a ampliação e modernização dos laboratórios de robótica educacional nas escolas municipais de Ensino Fundamental I e II constituem medida essencial para o aprimoramento da política pública educacional, especialmente no contexto da adoção de metodologias ativas e da abordagem STEAM (Ciência, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática).

**3.3.** O ETP concluiu pela viabilidade da contratação por meio de Sistema de Registro de Preços, com parcelamento por itens, considerando a natureza da demanda, a necessidade de aquisições futuras e a impossibilidade de definição prévia do quantitativo exato a ser contratado.

**3.4.** Ademais, o estudo técnico evidenciou que a solução pretendida — consistente na aquisição de kits de robótica educacional, equipamentos de informática e estruturas complementares — apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, possibilitando a continuidade e expansão das atividades já desenvolvidas no Município.

**3.5.** Destaca-se, ainda, que a escolha pela exigência de kits de robótica educacional originais da linha LEGO® Education encontra respaldo técnico no ETP, em razão da necessidade de padronização, compatibilidade com equipamentos já existentes, aproveitamento da infraestrutura instalada (inclusive mesa padrão FLL) e participação em competições oficiais de robótica, não configurando restrição indevida à competitividade, mas sim medida justificada para garantir a eficiência e continuidade da solução adotada.

**3.6.** Ressalta-se que a pesquisa de preços realizada no âmbito do ETP demonstrou a existência de mercado restrito e especializado, especialmente no que se refere aos kits educacionais, tendo sido necessária a realização de cotações diretas com fornecedores, diante da dificuldade de identificação de contratações públicas similares.

**3.7.** Dessa forma, a presente contratação encontra-se plenamente fundamentada nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar, atendendo aos requisitos de planejamento e justificativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **4.1. Subcontratação**

**4.1.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **4.2. Garantia Contratual**

**4.2.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

### **5. Descrição dos Requisitos da Contratação (Art. 18 § 1º inciso III)**

**5.1.** A presente contratação deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, operacionais e de qualidade indispensáveis à adequada execução do objeto, de modo a assegurar o atendimento integral das necessidades da Administração e a efetividade da política pública de robótica educacional. Os bens a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente acondicionados, lacrados e acompanhados de manuais, certificados e demais documentos pertinentes, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou de procedência duvidosa.

**5.2.** Os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo desempenho, durabilidade, segurança e compatibilidade entre si, especialmente no que se refere à integração dos kits de robótica, dispositivos eletrônicos e estruturas físicas. No caso dos kits de robótica educacional, será exigido o fornecimento de produtos originais da linha LEGO® Education, devidamente certificados e provenientes de distribuidores autorizados, de forma a assegurar a padronização tecnológica, a compatibilidade com os equipamentos já existentes no Município e a adequação às exigências de competições oficiais de robótica, especialmente aquelas vinculadas ao padrão FLL.

**5.3.** Os equipamentos de informática deverão possuir desempenho compatível com os softwares educacionais utilizados, incluindo sistemas operacionais atualizados, capacidade de processamento adequada, conectividade eficiente e garantia de atualizações de segurança, quando aplicável. Os acessórios, tais como capas, películas e suportes, deverão garantir proteção, ergonomia e segurança no manuseio dos equipamentos, contribuindo para a ampliação de sua vida útil.



- 5.4. Todos os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada a partir do recebimento definitivo, sendo obrigatória a disponibilização de assistência técnica em território nacional, com prazos adequados para reparo ou substituição dos produtos, sem ônus adicional para a Administração. A contratada deverá assegurar a substituição imediata de itens que apresentem defeitos, vícios ou desconformidades com as especificações exigidas.
- 5.5. No que se refere à entrega, os bens deverão ser fornecidos conforme as demandas da Administração, em razão da adoção do Sistema de Registro de Preços, devendo a contratada cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos. Após a entrega, será realizado o recebimento provisório dos itens, iniciando-se o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para conferência detalhada por parte da Administração, com a finalidade de verificar a conformidade dos produtos com as especificações contratuais. Ao término desse prazo, não sendo constatadas irregularidades, será formalizado o recebimento definitivo, com a devida comunicação à contratada e assinatura da nota fiscal correspondente. Na hipótese de identificação de inconformidades, a contratada será notificada para proceder à substituição dos itens no prazo estabelecido pela Administração.
- 5.6. A contratada deverá, ainda, observar as normas aplicáveis à sustentabilidade, promovendo, sempre que possível, a utilização de embalagens adequadas e adotando práticas de logística reversa para destinação ambientalmente adequada dos produtos ao final de sua vida útil. Todos os requisitos estabelecidos visam garantir a qualidade da contratação, a durabilidade dos bens e a adequada utilização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

#### 5.7. Critérios para Avaliação da Amostra

- 5.7.1. Para fins de verificação da conformidade técnica, da qualidade e da originalidade dos kits de robótica educacional ofertados, será exigida a apresentação de amostra física dos itens correspondentes, observando-se os critérios e procedimentos a seguir descritos, em consonância com o art. 42 da Lei nº 14.133/2021, que trata da comprovação da qualidade do produto.
- 5.7.2. A apresentação de amostra será exigida inicialmente **apenas do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar**, como forma de preservar a competitividade do certame e evitar ônus desnecessário aos demais participantes. Na hipótese de **reprovação da amostra**, seja por não conformidade técnica, ausência de documentos exigidos, indícios de não originalidade ou desempenho insatisfatório nos testes realizados, o licitante será desclassificado para o respectivo item, sendo convocado o licitante subsequente na ordem de classificação, ao qual será concedido igual prazo e condições para apresentação de nova amostra, aplicando-se o procedimento de forma sucessiva até que seja identificada proposta plenamente compatível com as exigências estabelecidas.
- 5.7.3. O licitante convocado deverá entregar a amostra no **prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis**, contados a partir da solicitação formal da Administração. A Administração disporá de até **07 (sete) dias úteis** para proceder à análise técnica, realização de testes e emissão de parecer conclusivo acerca da aprovação ou reprovação da amostra, prazo este que poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica fundamentada, especialmente nos casos em que se fizer necessário aprofundamento da verificação ou realização de testes complementares.
- 5.7.4. As amostras deverão ser entregues na **Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno**, em endereço e horário comercial (07h até 16h) previamente informados pela Administração, devidamente identificadas com o nome do licitante, número do processo licitatório, item correspondente e descrição do produto apresentado.
- 5.7.5. A avaliação técnica das amostras ficará sob a responsabilidade do servidor **Carlos Leonardo de A. Almeida**, professor e coordenador de robótica, designado pela Administração, o qual emitirá parecer conclusivo quanto à conformidade do produto apresentado, com base nos critérios técnicos definidos neste Termo de Referência, podendo, se necessário, solicitar apoio de equipe técnica auxiliar para subsidiar a análise.
- 5.7.6. Será assegurado aos demais licitantes interessados o direito de acompanhar o procedimento de avaliação das amostras, garantindo-se a observância dos princípios da transparência, publicidade e isonomia, desde que previamente manifestado o interesse e respeitadas as normas internas de acesso às dependências da Administração.
- 5.7.7. A análise da amostra abrangerá, de forma detalhada, a verificação da conformidade com as especificações técnicas exigidas, bem como a aferição da qualidade construtiva, funcionalidade, durabilidade e adequação ao uso pedagógico pretendido. No caso específico dos kits de robótica educacional LEGO® Education, será realizada verificação rigorosa quanto à originalidade do produto, devendo o licitante comprovar que os itens fornecidos são genuínos, novos e provenientes de fabricante oficial ou distribuidor autorizado.
- 5.7.8. Para fins de comprovação de originalidade, serão analisados, entre outros aspectos, a embalagem original do fabricante, a presença de identificação da marca LEGO® Education, códigos de produto e referências oficiais, manuais e materiais pedagógicos compatíveis com a linha original, qualidade e padronização das peças, encaixe e acabamento, além da compatibilidade com os kits já existentes no Município e com a mesa de competição padrão FLL. Poderá, ainda, ser exigida a apresentação de documentação complementar, tais como declaração de autenticidade, comprovação de procedência ou vínculo com distribuidor autorizado, sempre que necessário para afastar dúvidas quanto à legitimidade do produto ofertado.
- 5.7.9. Adicionalmente, serão realizados testes práticos de montagem, encaixe e funcionamento dos componentes, bem como verificação da integração com softwares educacionais compatíveis, de modo a assegurar que o material atende às exigências pedagógicas e técnicas da Administração, especialmente no contexto da utilização em atividades escolares e competições de robótica.
- 5.7.10. A amostra será considerada aprovada quando atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas, apresentar desempenho satisfatório nos testes realizados, demonstrar qualidade e resistência compatíveis com o uso educacional contínuo, bem como comprovar, de forma inequívoca, sua originalidade e compatibilidade com os equipamentos já existentes no Município. O não atendimento a qualquer desses requisitos implicará a reprovação



da amostra e a consequente desclassificação do licitante para o item correspondente, sem prejuízo da convocação do próximo classificado.

**5.7.11.** A exigência de amostra, nos termos aqui definidos, justifica-se pela necessidade de assegurar a qualidade, a padronização e a autenticidade dos kits de robótica educacional a serem adquiridos, tendo em vista a relevância pedagógica da solução, a existência de infraestrutura previamente implantada e a participação do Município em competições oficiais, não configurando restrição indevida à competitividade, mas medida necessária à garantia do interesse público.

**5.7.12.** Ressalta-se que, na hipótese de aprovação da amostra apresentada, o item entregue será considerado como parte integrante do quantitativo contratado, sendo devidamente abatido do total a ser fornecido pela contratada, não havendo necessidade de nova entrega para substituição da amostra aprovada. Por outro lado, no caso de reprovação da amostra, esta não será considerada para fins de fornecimento, permanecendo o quantitativo integral a ser atendido pela contratada, cabendo exclusivamente ao licitante a responsabilidade pelo recolhimento do material apresentado, no prazo a ser estipulado pela Administração, sem qualquer ônus para o Município. O não recolhimento da amostra reprovada poderá ensejar as medidas administrativas cabíveis, inclusive quanto à destinação adequada do material, a critério da Administração.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de entrega

**6.1.** Prazo de Entrega/ Execução: 15 dias úteis para a empresa a contar da empresa da ordem de fornecimento.

**6.2.** Os objetos solicitados deverão ser entregues no seguinte endereço: No almoxarifado central da Prefeitura Municipal – Rua Expedicionário Garcia Lopes, nº 647 (antiga fábrica Santa martha- fundos), no Centro da cidade de São João Nepomuceno, podendo ter alteração de endereço com antecedência e combinado entre as partes. Horário de Atendimento: 07:00 às 15:00

### 6.3. Garantia, manutenção e assistência técnica.

**6.3.1.** Os produtos deverão ser substituídos ou reparados, às expensas do fornecedor, no prazo de 30 (trinta dias), quantos os vícios aparentes, nos termos do art.26, I do CDC (prazo legal), salvo se o fornecedor indicar, contratualmente, prazo maior. Em caso de vício oculto, seguir-se-á as disposições constantes no §3º do mencionado dispositivo. No que tange à exigência de garantia prevista nos arts.96 e seguintes da Lei nº14.133/2021, esta não será adotada, por se tratar de faculdade conferida à Administração, a ser exercida conforme juízo de conveniência e oportunidade.

**6.3.2.** No caso em apreço, verifica-se que a aquisição se refere a objetos consumíveis, sem vulto significativo ou complexidade que justifique tal exigência. Por fim, os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata.

**6.3.3.** As lâmpadas deverão ser entregues etiquetadas com a data de entrega e deverão ter garantia de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega.

### Modelo de Execução:

**6.4.** A execução do objeto contratual deverá ocorrer de forma planejada, contínua e orientada ao alcance dos resultados pretendidos pela Administração, observando-se as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na ata de registro de preços ou instrumento contratual equivalente.

**6.5.** A contratação será operacionalizada por meio do Sistema de Registro de Preços, permitindo à Administração realizar aquisições de forma parcelada, conforme sua necessidade, mediante a emissão de ordens de fornecimento. A contratada deverá atender às solicitações dentro dos prazos estipulados, garantindo a disponibilidade dos itens registrados durante toda a vigência da ata.

**6.6.** O fornecimento dos bens compreenderá todas as etapas necessárias à sua efetiva disponibilização para uso, incluindo separação, acondicionamento, transporte e entrega nos locais indicados pela Administração. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente protegidos contra danos decorrentes de transporte ou armazenamento inadequado.

**6.7.** Após a entrega, será realizado o recebimento provisório dos itens, iniciando-se o **prazo de até 72 (setenta e duas) horas** para conferência minuciosa por parte da Administração, com a verificação da conformidade quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos. Constatada a regularidade, será formalizado o recebimento definitivo, autorizando-se o atesto da nota fiscal e o subsequente pagamento. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será formalmente notificada para proceder à correção, substituição ou complementação dos itens, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação de penalidades, se cabíveis.

**6.8.** Durante a execução contratual, a contratada deverá assegurar o cumprimento integral das especificações técnicas, bem como a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório. Eventuais falhas na execução, atrasos injustificados ou fornecimento em desconformidade poderão ensejar a aplicação das sanções previstas na legislação e no instrumento contratual.

**6.9.** A execução do objeto deverá, ainda, garantir a continuidade das atividades pedagógicas, assegurando que os equipamentos estejam disponíveis e em pleno funcionamento, com suporte técnico adequado durante o período de garantia. A Administração, por sua vez, realizará o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, por meio de servidores designados, verificando o cumprimento das obrigações assumidas e a qualidade dos bens fornecidos.

**6.10.** Por fim, o modelo de execução adotado busca assegurar que a contratação produza os resultados esperados desde o seu início até o seu encerramento, promovendo a adequada implementação da política de robótica educacional, com eficiência, qualidade e observância aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



**7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C', E ART. 40, §1º. INCISO I, DA LEI Nº 14.133/2021)**

- 7.1. A solução proposta consiste na implantação, ampliação e modernização de ambientes educacionais voltados ao ensino de robótica nas escolas municipais de Ensino Fundamental I e II, por meio do fornecimento integrado de kits educacionais, equipamentos de informática, acessórios de proteção e suporte, bem como estruturas físicas específicas destinadas ao desenvolvimento de atividades práticas e preparação para competições. Trata-se de solução concebida de forma sistêmica e integrada, visando atender às demandas pedagógicas contemporâneas e promover a inclusão tecnológica dos alunos da rede pública municipal.
- 7.2. A contratação abrange o fornecimento de kits de robótica educacional LEGO® Education SPIKE™ Essencial e Prime, devidamente originais e completos, bem como placas de desenvolvimento Arduino Uno R3, equipamentos de informática compatíveis com os softwares educacionais utilizados, incluindo tablets e notebooks, além de acessórios destinados à proteção e melhor utilização dos equipamentos, tais como capas, películas e suportes. Inclui, ainda, o fornecimento de estrutura física específica, consistente em mesa e cavalete padrão FLL, destinada à realização de atividades práticas e ao treinamento dos alunos para competições de robótica.
- 7.3. A solução foi estruturada de modo a permitir sua utilização tanto em ambiente centralizado, por meio de laboratório de robótica a ser implementado pelo Município, quanto de forma descentralizada nas unidades escolares, inclusive na zona rural, assegurando ampla abrangência e democratização do acesso às tecnologias educacionais. Tal configuração possibilita a otimização do uso dos recursos disponíveis, evitando a duplicação desnecessária de estruturas e ampliando o alcance das ações pedagógicas.
- 7.4. Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla todas as etapas necessárias à sua plena execução, desde a aquisição e fornecimento dos bens, passando pelo transporte, entrega e conferência dos itens, até sua efetiva utilização no ambiente educacional. Inclui, ainda, a garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos, assegurando a manutenção, assistência técnica e substituição de itens defeituosos, quando necessário, de forma a não comprometer a continuidade das atividades pedagógicas. Ao final da vida útil dos bens, deverão ser observadas práticas adequadas de descarte e logística reversa, em conformidade com a legislação ambiental vigente.
- 7.5. Adicionalmente, a solução prevê a integração entre todos os seus componentes, garantindo compatibilidade técnica entre hardware e software, bem como a continuidade das atividades já implantadas pela Administração. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite que a execução ocorra de forma gradual e conforme a demanda, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos e evitando aquisições desnecessárias.
- 7.6. Por fim, a solução proposta visa promover a melhoria da qualidade do ensino, o desenvolvimento de competências tecnológicas e o estímulo ao raciocínio lógico, à criatividade e à inovação, preparando os alunos para os desafios contemporâneos e assegurando que o investimento público gere resultados efetivos e duradouros, em consonância com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

**8. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, demais regramentos serão aqueles previsto no Edital, que integra este termo de referência.
- 8.2. Valor estimado da Contratação é de **R\$ 1.071.301,98 (um milhão, setenta e um mil, trezentos e um reais e noventa e oito centavos).**
- 8.3. Dotação: 3.3.90.30.00.2.07.01.12.361.0028.2.0062 & 4.4.90.52.00.2.07.01.12.361.0028.2.0062

**9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

- 9.1. Os Objetos serão solicitados conforme a necessidade do Município ou Contrato e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.
- 9.2. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.
- 9.3. As contratações serão formalizadas pela assinatura de contrato entre o fornecedor e a Unidade Requisitante, ou por outros instrumentos hábeis, na forma da Lei 14.133/2021.
- 9.4. A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato.
- 9.5. Toda execução do objeto somente poderá ser efetuada mediante solicitação da Unidade Requisitante, a qual deverá ser feita através do instrumento hábil.
- 9.6. A (s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administrativo.
- 9.7. A Contratada executará somente os objetos relacionados neste Termo de Referência.
- 9.8. A UNIDADE REQUISITANTE não se responsabilizará por execução do objeto a terceiros, mesmo que solicitados/contratados por seus servidores.
- 9.9. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 9.10. O Detentor somente poderá entregar o (s) material (is) nos horários e locais estabelecidos pelas Unidades Gestoras. Também deverá respeitar todas as condições impostas pela legislação para a comercialização do (s) material (is), além das exigências e padrões definidos neste Termo de Referência.
- 9.11. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto do contrato.
- 9.12. Caso os materiais estejam em desacordo com o especificado no Edital, Termo de referência ou na proposta contratada, será rejeitado parcial ou totalmente.
- 9.13. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

**10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. São obrigações da Contratante:



- 10.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.
- 10.3. Solicitar o serviço em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato;
- 10.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução dos serviços.
- 10.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;
- 10.6. Compete ainda ao Município:
- a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a (s) licitante (s) vencedora (s), desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- c) Notificar a (s) licitante (s) vencedora (s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão;
- g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante do contrato.

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 11.1. Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;
- 11.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 11.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos serviços, objeto da presente Licitação;
- 11.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- 11.5. Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante no contrato;
- 11.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.
- 11.7. Realizar, com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de São João Nepomuceno/MG.
- 11.8. Prestar, dentro dos prazos, os serviços contratados de acordo com as necessidades e determinações do CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;
- 11.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.
- 11.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;
- 11.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.
- 11.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.
- 11.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.
- 11.13. O CONTRATADO responde, por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.
- 11.14. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 11.15. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. A gestão e a fiscalização da execução contratual serão realizadas de forma sistemática e contínua pela Administração, com vistas a assegurar o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, bem como a qualidade dos bens fornecidos e a adequada aplicação dos recursos públicos. Para tanto, será promovida a designação formal de gestor e fiscal do contrato, nos termos da legislação vigente, cabendo ao gestor acompanhar a execução global do ajuste e ao fiscal verificar, de forma direta e operacional, o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- 12.2. O acompanhamento da execução compreenderá a verificação do atendimento às especificações técnicas dos produtos, o cumprimento dos prazos de entrega, a conformidade quantitativa e qualitativa dos itens fornecidos, bem como a observância das condições de garantia e assistência técnica. O fiscal do contrato deverá registrar todas as ocorrências relevantes em instrumento próprio, adotando as providências necessárias à correção de eventuais falhas ou irregularidades identificadas.
- 12.3. Na hipótese de descumprimento contratual, a Administração notificará formalmente a contratada para que adote as medidas corretivas no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente. O gestor do contrato será responsável por avaliar a gravidade das ocorrências e propor, quando necessário, a aplicação de penalidades, rescisão contratual ou demais medidas previstas.
- 12.4. A gestão contratual também contemplará o controle das garantias dos produtos, o acompanhamento da prestação de assistência técnica e a verificação da substituição de itens defeituosos, assegurando que os equipamentos permaneçam em



condições adequadas de uso ao longo de sua vida útil. Ademais, serão observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantindo-se que a execução do contrato produza os resultados pretendidos pela Administração.

**12.5.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**12.6.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizados por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**12.7.** Observado o disposto no artigo no art. 7º da Lei 14.133/2021, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos materiais entregues serão realizadas pela Unidade Requisitante ou no caso de substituição, pelo que for indicado pelo gestor da Unidade Requisitante.

**12.8.** A Unidade Requisitante atestará, no documento fiscal correspondente, o fornecimento dos materiais nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos ao fornecedor.

**12.9.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato (Marcos Rabelo) ou pelos respectivos substitutos (117, caput, da Lei 14.133 de 2021)

**12.10.** O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

### **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** A medição do objeto contratual será realizada com base no efetivo fornecimento dos bens, devidamente comprovado por meio do recebimento definitivo dos itens, após a verificação de sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

**13.2.** O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme as entregas realizadas, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a conferência quantitativa e qualitativa dos produtos. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, iniciando-se o prazo de até 72 (setenta e duas) horas para análise detalhada dos itens, sendo o recebimento definitivo formalizado ao término desse prazo, desde que não sejam constatadas irregularidades.

**13.3.** Somente após o recebimento definitivo e o atesto da nota fiscal será autorizado o pagamento, que deverá ocorrer no prazo estabelecido pela Administração, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis. Na hipótese de identificação de falhas, vícios ou desconformidades, o pagamento ficará suspenso até que a contratada proceda à regularização dos itens, sem prejuízo da aplicação de penalidades, quando cabíveis.

**13.4.** Os pagamentos deverão observar, ainda, a regularidade fiscal e trabalhista da contratada, conforme exigido pela legislação vigente, bem como as condições estabelecidas no edital e no contrato, assegurando-se a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

**13.5.** O pagamento será realizado, preferencialmente, no prazo de 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**13.6.** Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; da prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943; e, da autorização de uso da Nota Fiscal Eletrônica.

**13.7.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

**13.8.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**13.9.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**13.10.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

**13.11.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**13.12.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**13.13.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

**13.14.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**13.15.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**13.16.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**13.17.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.



#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, VIGÊNCIA

14.1. Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo do disposto no caput do artigo 15, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.1.1. A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

14.2. As licitantes vencedoras terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da última assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal nº 4.569/2024 e art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.4. A Ata de Registro de Preços a ser celebrada, conforme Minuta integrante do Edital, conterà, dentre suas cláusulas, as de: o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso.

#### 15. DA FORMALIZAÇÃO, REAJUSTE, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1. O contrato deverá ser assinado por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

15.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

15.3. A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

15.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

15.5. O contrato seu extrato publicado no diário oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

15.6. A extinção do contrato poderá ser:

- I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula § 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.7. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15.8. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: I- devolução da garantia; II- Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; III- Pagamento do custo da desmobilização. Compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.9. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II- Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III- Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV- Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V- Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI- Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII- Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII- Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX- Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

15.10. A detentora do contrato terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I- Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II- Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III- Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- IV- Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;



- V- Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações
- VI- Atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.
- VII- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137º da mesma Lei. VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 15.11.** A rescisão do contrato poderá ser:
- I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.12.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 16.1.** O objeto será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento do objeto do contrato.
- 16.2.** Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
- 16.3.** A Unidade Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.
- 16.4.** Os objetos serão recebidos de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com o instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 16.5.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 16.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa do fornecimento do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 16.7.** O recebimento provisório ou definitivo, não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ética profissional pela perfeita execução do contrato.
- 16.8.** Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

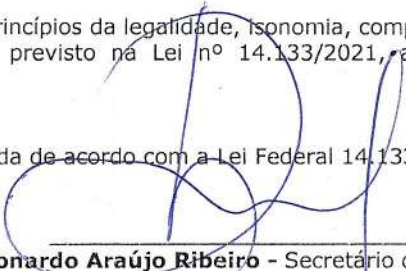
## 17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 17.1.** A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade adequada, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item, em consonância com a natureza do objeto e com a necessidade de ampliação da competitividade, considerando que os itens que compõem a contratação possuem características distintas e podem ser fornecidos por diferentes empresas especializadas.
- 17.2.** A escolha pelo critério de menor preço por item justifica-se por permitir à Administração obter propostas mais vantajosas, possibilitando a participação de maior número de licitantes e evitando a concentração indevida do mercado, sem prejuízo da padronização técnica exigida para determinados itens específicos, como os kits de robótica educacional.
- 17.3.** Os licitantes deverão comprovar o atendimento a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, conforme estabelecido no edital, bem como demonstrar a capacidade de fornecer os produtos de acordo com as especificações exigidas. Para os itens que demandam maior rigor técnico, especialmente os kits LEGO® Education, poderá ser exigida a comprovação de fornecimento de produtos originais, bem como a apresentação de amostras para verificação de conformidade e qualidade.
- 17.4.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento dos bens, incluindo transporte, tributos, encargos e demais despesas, não sendo admitidas propostas com valores inexequíveis ou incompatíveis com o mercado. A Administração poderá promover diligências para verificar a exequibilidade das propostas apresentadas.
- 17.5.** O procedimento licitatório será conduzido em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência e igualdade de condições a todos os participantes.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES

Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

São João Nepomuceno, 20 de março de 2026.

  
Leonardo Araújo Ribeiro - Secretário de Educação